Resolução nº : 6469/2002
Protocolo nº : 216702/98
Origem : MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado : MARIA ELENIR DE OLIVEIRA E OUTROS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3770/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 7443/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA